



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ZONA RURAL E URBANA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ENCRUZILHADA QUE LIGA O CÓRREGO SÃO JOSÉ AO CÓRREGO APARECIDA, CÓRREGO SANTA CECÍLIA E LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de: Instalação de lixeiras em pontos estratégicos da zona rural e urbana nas seguintes localidades: encruzilhada que liga o Córrego São José ao Córrego Aparecida, Córrego Santa Cecília e Loteamento Santo Terezinha.

A presente indicação tem como objetivo promover melhorias na limpeza urbana e rural, além de incentivar a destinação correta de resíduos. A ausência de lixeiras nesses pontos tem resultado no descarte inadequado de lixo, o que compromete a saúde pública, polui o meio ambiente e prejudica a paisagem local.

A instalação de lixeiras em locais estratégicos é uma medida simples, mas extremamente eficaz para combater o descarte irregular de resíduos sólidos, facilitar o trabalho de coleta e incentivar a conscientização ambiental da população, contribuindo para a manutenção da limpeza e da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Marilândia, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003800380034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 30/07/2025 15:06

Checksum: **CBBCC9ED99E3CB2A21EE58665D0FBF9CC5A39A43703B78FB3317C0DF78CD72F5**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.